



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.318, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2010.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2010, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais):

02 PODER EXECUTIVO

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.50.43 Subvenções Sociais

	R\$
I - Lar da Criança Alice Araújo.....	36.000,00
II - APM - EMEF de Pompeia.....	10.000,00
III - APM - EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....	14.000,00

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43 Subvenções Sociais

I - Santa Casa de Pompeia.....	700.000,00
--------------------------------	------------

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43 Subvenções Sociais

I - Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam.....	100.000,00
II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	37.000,00
III - Serviço de Integração de Menores.....	45.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	38.000,00

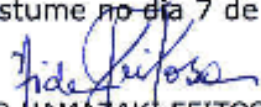
TOTAL 980.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

Pompeia, 7 de dezembro de 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 7 de dezembro de 2009.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS